

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4790 ANO XLII CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

260 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2810

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 90.193/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão especial

AUTORIZAR

o Desembargador **ANTONIO GOMES DA SILVA**, membro deste Tribunal, a se afastar do exercício de suas funções no período de 09 à 15 de dezembro do ano em curso, para participar do VIII Encontro Nacional de Corregedores Gerais da Justiça, a ser realizado em Recife-PE.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2811

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora **SANDRA BAUERMANN**, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, para auxiliar aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Marialva, a partir de 27 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2812

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a Portaria nº 1282/96, na parte referente a designação do Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, então Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro, para integrar como Suplente a Turma Recursal Cível e Criminal da 9ª Região de Telêmaco Borba.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2813

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - DESIGNAR

os Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais da Comarca de Londrina:

PRESIDENTE: Doutor **CELSE SEIKITI SAITO**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível;

MEMBROS: Doutor **LUIZ SÉRGIO SWIECH**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível;

Doutor **MARIO NINI AZZOLINI**, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível;

SUPLENTE: Doutor **FERNANDO ANTONIO PRAZERES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

II - DERROGAR

a Portaria nº 1282, de 05/06/96, na parte referente as designações para a Turma Recursal Cível da Comarca de Londrina.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

OSIRIS FONTOURA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2814

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora LÍDIA MATIKO MAEJIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para integrar, como Suplente, a 2ª Região estabelecida pela Resolução nº 2/96-O.E., com competência para julgar os recursos oriundos dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da mesma Comarca, ficando em consequência revogada a Portaria nº 1282, de 05/06/96, na parte que designou o Doutor FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 2815

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para presidir a Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Secretário do Conselho de Supervisão, PJ-I, nível 1, dos Juizados Especiais, a ser realizado nesta Capital.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~OSIRIS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02524

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75637/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CLÁUDIA SABATOSKI Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório do Pessoal da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios Capital	1997	02.01.97
SELMA RAINHA PENTEADO	1996	17.01.97

Técnico Especializado em Infância e Juventude
Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da
Infância e da Juventude
Comarca de Guarapuava

ROSE MARIE DE LOURDES MROSK
SCHILLER

1997

02.01.97

Agente Técnico Administrativo
Quadro Transitório
Capital

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02525

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71705/96, resolve

CONCEDER

a MARIA DA GRAÇA BOING, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de fevereiro de 1997, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 20.08.89 e 19.08.94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02526

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79596/96, resolve

CONCEDER

a VANESSA PASTORELLO TAVARES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 22 de outubro de 1996, de acordo com o artigo-237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

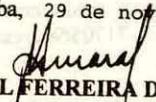
~~ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO~~
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02527

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 81471/96, resolve conceder aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
RODRIGO GENARO MARINHO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1997	06.01.97
JARBAS ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	1995	02.01.97
ADEMIR DOS SANTOS Oficial de Justiça Quadro Transitório Capital	1994	16.12.96
SÉRGIO SOZZI Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1995	02.01.97

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

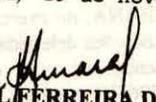

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02528

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87748/96, resolve

CONCEDER

a **ROSANGELA APARECIDA SEREGATTI CORTES**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/74.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

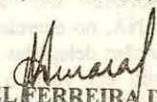

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02529

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83903/96, resolve

CONCEDER

a **LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/74.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

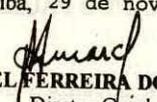
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02530

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83764/96, resolve

CONCEDER

a **CLEUSA FONTANA LITCHA**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 02 de janeiro de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02531

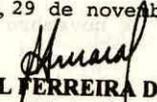
O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75233/96, resolve **interromper** por necessidade do serviço a licença especial dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	DIAS RESTANTES	CONCESSÃO AUTORIZAÇÃO
------------	-------------	----------------	-----------------------

BELKYS BACILLA KUWALESKI DE SOUZA Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	14.10.96	76	O.S. 1821/96
--	----------	----	--------------

ANGELA CÉLIA RIBAS Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	17.10.96	80	O.S. 1738/96
---	----------	----	--------------

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

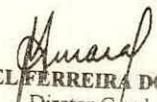

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02532

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85038/96, resolve

DESIGNAR

KATIA APARECIDA BINA FERREIRA, Agente de Serviços Gerais, nível 08, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de janeiro de 1997, as funções de chefe do Serviço de Expedientes e Informações, da Seção de Controle de Materiais, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular, **PEDRO SUDÁRIO DA SILVA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02533

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86565/96, resolve

DESIGNAR

GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição desta Secretaria, para exercer, em substituição, a partir de 08 de novembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Recepção e Expedição de Atos, da Seção de Triagem e Publicações Oficiais, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante o afastamento do titular, **CLÁUDIO AUGUSTO KOTAKA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

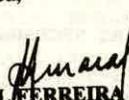
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02534

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 83613/96, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ GOMES MACEDO, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 06 de novembro do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

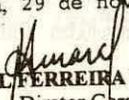
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02535

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75429/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CELSO ZANCHIN**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ibiporã, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 27.07.90 e 26.07.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 769/95, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02536

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, usando das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84869/96, resolve

MANDAR CONTAR

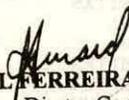
em favor de **ERION TADEU DE LUCAS**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, onze (11) anos e cento e dezessete (117) dias, referente aos períodos de 01.02.55 a 30.11.58, e de 09.12.59 a 05.06.67, em que prestou serviços a Rede Ferroviária Federal S.A., de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II - para efeito de aposentadoria, um (01) ano e cento e noventa e nove (119) dias, referente aos períodos de 23.04.69 a 09.05.69, 29.07.69 a 13.08.69, 20.09.77 a 30.11.77 e 13.10.78 a 26.10.79, em que prestou serviços à atividade privada, sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o § 5º, do artigo 35, da Constituição Estadual;

III - para todos os efeitos legais, doze (12) anos e cinquenta e seis (56) dias, referente ao período de 06.11.80 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

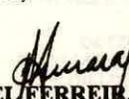
ORDEM DE SERVIÇO N.º 02537

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76303/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOÃO GOMES DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Assaí, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio compreendido entre 21.08.91 e 21.06.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1026/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Diretor Geral em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02538

O VICE-DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Diretoria Geral, no uso das atribuições delegadas pelo do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79087, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2294, de 12 de novembro de 1996, a fim de que da mesma passe

a constar que as férias concedidas a ANTONIO ALTAMIR ANZOLIM, Oficial de Justiça, PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ortigueira, alusivas ao ano de 1996, são a partir de 02 de dezembro de 1996, e não como figurou.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 10 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELMAR DA SILVA COELHO	020	0053112-2
ADEMARO DA SILVA BARREIROS	018	0052691-4
ALFREDO SADI PRESTES	009	0050478-3
ALIR RATACHESKI	004	0034379-5
ALVARO DIRCEU DE CAMARGO VIANNA	007	0049125-0
ANDRE LUIZ DE SA SANTOS	007	0049125-0
ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE	003	0052760-4
ANTONIO CAMARGO JUNIOR	018	0052691-4
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	002	0052081-8
ANTONIO MORIS CURY	012	0051627-0
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	014	0052015-4
ARLINDO FERREIRA FREITAS	013	0051844-1
ARNALDO JOSE DA SILVA	008	0049889-9
AROLDO ANTONIO GLOMB	009	0050478-3
ARTHUR AFFONSO VON MEIEN	001	0048958-5
BERNADETE GOMES DE SOUZA	010	0051576-8
CALISTO VENDRAME SOBRINHO	003	0052760-4
CARLOS ABRAO CELLI	018	0052691-4
CARLOS ALBERTO PEREIRA	012	0051627-0
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	010	0051576-8
CARLOS ROBERTO TAVARNARO	011	0051582-6
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	005	0048043-9
CESAR ANTONIO DA CUNHA	011	0051582-6
CESAR LUIZ TAVARNARO	012	0051627-0
CEZAR AUGUSTO MORENO	014	0052015-4
CEZAR EUCLIDES MELLO	005	0048043-9
CILA VIANA PEREIRA	018	0052691-4
CLEIDE ROSECLER KAZMIERSKI	020	0053112-2
CLEMERSON MERLIN CLEVE	019	0052708-4
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	006	0048516-7
DAVI DEUTSCHER	010	0051576-8
DAVI DEUTSCHER FILHO	011	0051582-6
DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA	014	0052015-4
DORIS MARIA BAPTISTELLA WERKA	014	0052015-4
DULCE MUNIZ DE ARAGAO LACERDA	020	0053112-2
EDEMAR FRITZ JUNIOR	010	0051576-8
EDGAR DAVID GUSO	013	0051844-1
EDMAR HISPAGNOL	012	0051627-0
EDWARD MANDARINO	014	0052015-4
ELIANA MEIRA NOGUEIRA	002	0052081-8
ELOI TAMBOSI	020	0053112-2
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI	017	0052361-1
ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO	007	0049125-0
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	012	0051627-0
EVA REGIANI GONCALVES	011	0051582-6
FARES JAMIL FERES	008	0049889-9
GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR	009	0050478-3
GILBERTO JUSTINO FERREIRA	002	0052081-8
GIOVANI GIONEDIS	019	0052708-4
GUILHERME PEZZI NETO	011	0051582-6
GUSTAVO ANGELO MANDALOZZO	013	0051844-1
GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO	005	0048043-9
HEITOR PINHEIRO LIMA FILHO	005	0048043-9
HENRIQUE HENNEBERG	005	0048043-9
HERODITES TADEU RIBAS PACHECO	008	0049889-9
IRAPUAN CAESAR DA COSTA	015	0052144-0
IRIO JOSE TABELA KRUNN	005	0048043-9
JOAO EDMIR DE LIMA PORTELA	006	0048516-7
JOAO FONSECA DE SIQUEIRA	010	0051576-8
JONATHAS VALERIO DA SILVA	014	0052015-4
JOSE ANTONIO BRAZ SOLA	002	0052081-8
JOSE MELQUIADES DA ROCHA	016	0052165-9
JOSE VALDECI DA ROSA	007	0049125-0
JOSUE GROTTI	003	0052760-4
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	007	0049125-0
JULIO CESAR MELO LOPES	007	0049125-0
JULIO GOES MILITAO DA SILVA	007	0049125-0
LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO	001	0048958-5
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	010	0051576-8
LUCIA HELENA FERNANDES STALL	011	0051582-6
LUCIANE MIALSKI	021	0053581-7
LUDMILO SENE	001	0048958-5
LUIZ BRESOLIN	007	0049125-0
LUIZ CARLOS CALDAS	010	0051576-8
LUIZ MURILO KLEIN	003	0052760-4
LUIZ RICIERI LONGUINHO ROBERTO	020	0053112-2
MANOEL DINIZ NETO	018	0052691-4
MARA REGINA MACENTE	014	0052015-4
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	017	0052361-1
	011	0051582-6

MARCO ANTONIO FARAH	002	0052081-8
MARCO ANTONIO LIMA BERBERI	003	0052760-4
MARCOS SERGIO JAKIENTIM MARTINS	007	0049125-0
MARCUS VINICIUS DE LACERDA COSTA	011	0051582-6
MARILEI LOMBARDI CONTADOR	012	0051627-0
MARILENE TREVISAN	016	0052165-9
MARISA ZANDONAI MOREIRA	011	0051582-6
MAURI JOSE ROIKA	014	0052015-4
MIGUEL RAMOS CAMPOS	006	0048516-7
MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR	009	0050478-3
	020	0053112-2
MILTON MARCELO WEFFORT	011	0051582-6
PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO	021	0053581-7
PAULO CESAR LAGO DE ALMEIDA	008	0049889-9
PAULO CESAR XAVIER	014	0052015-4
PEDRO MACENTE	017	0052361-1
RAFAEL DA COSTA CONTADOR	012	0051627-0
REGINALDO FANCHIN	008	0049889-9
	009	0050478-3
ROGERIO VERDADE	009	0050478-3
ROSA MARIA RIDON	007	0049125-0
TELMA F CARRILHO	021	0053581-7
VILSON STALL	021	0053581-7
WAGNER LUIZ FERRONATO	021	0053581-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	:	0048958-5
COMARCA	:	CURITIBA
VARA	:	2A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG.	:	95.1512 REVISIONAL DE ALIMENTOS
PROC. (fls)	:	17,136
AGRAVANTE	:	P J Z
ADV	:	JULIO GOES MILITAO DA SILVA
AGRAVADO	:	LUCIANE MIALSKI
ADV	:	E R Z
RELATOR	:	AROLDO ANTONIO GLOMB
REL JUIZ CONV	:	DES. ULYSSES LOPES
	:	JUIZ ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO	:	0052081-8
COMARCA	:	GUARAPUAVA
VARA	:	1A VARA CIVEL
ACAO ORIG.	:	95.113 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
PROC. (fls)	:	13,14,59,59V
AGRAVANTE	:	BANCO ITAU SA
ADV	:	GASTAO FERNANDO PAES BARROS JUNIOR
	:	EDWARD MANDARINO
	:	ANTONIO CELESTINO TONELOTO
	:	JOSE ANTONIO BRAZ SOLA
	:	EDMAR HISPAGNOL
AGRAVADO	:	WALDEMAR DO NASCIMENTO E CIA LTDA
ADV	:	MARCO ANTONIO FARAH
RELATOR	:	DES. PACHECO ROCHA
REL JUIZ CONV	:	JUIZ MUNIR KARAM

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO	:	0052760-4
COMARCA	:	CORNELIO PROCOPIO
VARA	:	VARA CIVEL
ACAO ORIG.	:	93.253 EXECUCAO FISCAL
PROC. (fls)	:	6
AGRAVANTE	:	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
ADV	:	MARCO ANTONIO LIMA BERBERI
	:	ANDRE RENATO MIRANDA ANDRADE
	:	BERNADETE GOMES DE SOUZA
	:	JOSUE GROTTI
	:	LUIZ CARLOS CALDAS
AGRAVADO	:	CELSO VICENTE RODRIGUES ACOUGUE ME
RELATOR	:	DES. ULYSSES LOPES

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO

004.PROCESSO	:	0034379-5
COMARCA	:	PORECATU
VARA	:	VARA UNICA
ACAO ORIG.	:	92.65 ACAO CIVIL PUBLICA
PROC. (fls)	:	156,212
REMETENTE	:	JUIZ DE DIREITO
APELANTE	:	AMADO ALVES FERREIRA
	:	BRUNO FERRARESE
	:	GERVASIO ALVES CAVALCANTE
	:	HAROLDO BASILIO FERREIRA LEMOS
	:	JOAO VIEIRA DE SOUZA
	:	JOSE GONCALVES BUENO
	:	LOURIVAL THEODORO MOREIRA
	:	LUIZ EUFRASIO FAVERO
	:	MARCO ANTONIO ALVES BARRUECO
	:	CAMARA DO MUNICIPIO DE PORECATU
ADV	:	ALIR RATACHESKI
APELADO	:	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
RELATOR	:	DES. ULYSSES LOPES
REVISOR	:	DES. J. VIDAL COELHO

APELACAO CIVEL

005.PROCESSO	:	0048043-9
COMARCA	:	PONTA GROSSA
VARA	:	1A VARA DE FAMILIA
ACAO ORIG.	:	93.268 SEPARACAO
PROC. (fls)	:	09,33,153
APELANTE	:	T R B
ADV	:	IRIO JOSE TABELA KRUNN
	:	HEITOR PINHEIRO LIMA FILHO
	:	CESAR LUIZ TAVARNARO
	:	CARLOS ROBERTO TAVARNARO
APELADO	:	O B
ADV	:	GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO

VARA : 3A VARA CIVEL
 RECORRENTE : RAFAGNIN MARAM E CIA LTDA
 ADVOGADO : URIAS DE FIGUEIREDO FILHO
 ADVOGADO : MARIA LUCIA APARECIDA F FIGUEIREDO
 RECORRIDO : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

010.PROCESSO : 0049722-9/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC
 RECORRENTE : ESTADO DO PARANA
 ADVOGADO : DEBORA FRANCO DE GODOY
 ADVOGADO : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 ADVOGADO : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 ADVOGADO : JOE TENNYSON VELO
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS CALDAS
 RECORRIDO : PEDRO SCHLEDER DE MACEDO
 ADVOGADO : ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO
 ADVOGADO : PAULO APONSO DA MOTTA RIBEIRO
 INTERESSADO : COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO PARANA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

011.PROCESSO : 0049804-6/02
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 RECORRENTE : BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO : FREDERICO KORNDORFER NETO
 ADVOGADO : SADI BONATTO
 ADVOGADO : ADROALDO JOSE GONCALVES
 ADVOGADO : AUDERI LUIZ DE MARCO
 ADVOGADO : CARLOS ALBERTO STOPPA
 RECORRIDO : TUTOMO SATO
 ADVOGADO : ROGERIO VERDADE

RECURSO ESPECIAL CIVEL

012.PROCESSO : 0050725-7/04
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 3A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONC
 RECORRENTE : MICROSENS INFORMATICA LTDA
 ADVOGADO : CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA
 ADVOGADO : MARCAL JUSTEN FILHO
 ADVOGADO : EDUARDO TALAMINI
 ADVOGADO : FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : EGON BOCKMANN MOREIRA
 RECORRIDO : CODAPAR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA
 ADVOGADO : MARCIA CRISTINA STIER
 ADVOGADO : PAULO DE ANGELIS
 ADVOGADO : ELIANE ABRAHAO RAAD

RECURSO ESPECIAL CIVEL

013.PROCESSO : 0052200-3/01
 COMARCA : FOZ DO IGUAÇU
 VARA : 3A VARA CIVEL
 RECORRENTE : CLEUTERIS ZUCCO
 ADVOGADO : VICENTE REINALDO T PUGLIESI
 ADVOGADO : NILTON LUIZ ANDRASCHKO
 ADVOGADO : JEFERSON FOSQUIERA
 ADVOGADO : CARLOS WISLAND SAMWAYS
 ADVOGADO : ANTONIO AMADEU PALAZZO
 RECORRIDO : DESTRO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL FILHO
 ADVOGADO : JOSE BENTO VIDAL

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

RELACAO No. 136/96

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
JOSE CARLOS COLI	001 0053989-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**HABEAS CORPUS CRIME**

001.PROCESSO : 0053989-3
 COMARCA : MARIALVA
 VARA : VARA CRIME INF JUV FAM E ANEXOS
 IMPETRANTE : JOSE CARLOS COLI (ADVOGADO)
 PACIENTE : OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
 DESPACHO :

I. O advogado Jose Carlos Coli impetrou o presente remedio constitucional em favor de Oliveira pereira da Silva, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo em sua liberdade fisica, ja estando o paciente, definitivamente condenado o preso por crime de estupro, apontando como autoridades coatoras os Excelentissimos Desembargadores integrantes da Primeira Camara Criminal deste Tribunal de Justica. Fundamenta seu pedido em "alegada falta de suporte juridico constitucional e legal para sustentar a medida adotada desse ilegal e iminente cerceamento da liberdade individual do ora paciente" ("sic" - fls.03).
 II. Em singela analise do pedido,

verifico que o paciente busca a reapreciacao da prova, para alcançar novo exame de merito, o que nao e possivel na estreita via do "writ" manejado. Quer tambem, o reconhecimento de nulidade insanavel, ja no nascedouro do feito criminal, consistente em falta de representacao da vitima, legitimando o Ministerio Publico a propositura da acao. Expressamente, conforme consta da impetracao, quer ver rescindido o Acordao que nao conheceu do apelo por falta de recolhimento do reu/paciente a prisao, diga-se, com transito em julgado.

E de ser indeferido liminarmente, seguimento a ordem. Primeiro, porque nao existe a nulidade corrigivel via "Habeas Corpus", ja que a representacao, na especie, nao e condicao de procedibilidade e legitimacao, ao agente do "Parquet", a

teor do disposto no art.º 225, paragrafo 10., inciso II, do Codico Penal Brasileiro - o paciente agiu na qualidade de padrao da menor, o que faz com que a atuacao ministerial passe a seara incondicionada.

Em outra vertente, quer reapreciacao de merito da condenacao sofrida. O paciente teve reconhecido seus maus antecedentes, sendo-lhe indeferida a possibilidade de recorrer em liberdade. Apelo, e teve a insurgencia nao conhecida, a unanimidade de votos, porque estava foragido. Nenhuma ilegalidade ou abuso em tal decisao.

O caminho, na especie, seria a Revisao Criminal. Porem, nao ha como usar do principio da fungibilidade, recebendo o remedio heroico impetrado como pedido revisional, posto que nao se trouxe ao feito, qualquer prova inedita a sustentar a reapreciacao de materia ja definitivamente julgada.

Indefiro, pois, liminarmente o pleito, porque manifestamente inviavel e confusa a articulacao do digno impetrante, nao existindo argumentos a cimentar decisao noutra sentido.

III. Intimem-se.

IV. Ciente a douda Procuradoria Geral de

Justica.

Des. Clotario Portugal Neto,
Relator.TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CRIME
RELACAO No. 148/96

2A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ELIO NAREZI	001 0053932-4

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) - RAZOES DA APELACAO
PRAZO : 8 DIAS

ADV.: ELIO NAREZI

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0053932-4
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 1A VARA CRIMINAL
 APELANTE : JOSE CARLOS E SILVA
 ADVOGADO : CALISTO VENDRAME SOBRINHO
 ADVOGADO : ELIO NAREZI
 APELADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 ASS ACUSACAO : EUNICE GALLO BORNIA
 ADVOGADO : ISRAEL BATISTA DE MOURA
 ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI
 REVISOR : DES. TROTTA TELLES

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELACAO No. 84/96

BLICACÃO DE DESPACHO:

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTONIO GOMES DA SILVA, RELATOR NOS AUTOS DE RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1524-2, DA COMARCA DE PRUDENTOPOLIS.

APELANTE:- J.C.C. (MENOR)
 APELADO:- MINISTERIO PÚBLICO

DESPACHO:- "J.C.C., menor com 17 anos de idade, inconformado com a r.decisão que julgou procedente a representação de fls. 03/04, dando-o como autor dos delitos elencados nos arts. 157, § 3º, "IN FINE" e 129, "caput", por duas vezes, combinados com o art. 69, todos do Código Penal, e por consequência, impondo-lhe a medida sócio-educativa de internação por período mínimo de seis meses, tempestivamente interpôs este recurso.

Sustenta o recorrente às fls. 124/126, que foi atacado por cinco ou seis pessoas, que quase o lincharam, tendo reagido da única maneira possível diante da situação; aduz ainda, a inexistência do roubo, vez que, agiu em legítima defesa própria; ao final, destaca o valor probante do seu depoimento, assim como o da testemunha J.P.M.

O Ministério Público contra-arrazoou o recurso às fls.128/129, pugnano pela manutenção da sentença recorrida. Às fls. 132, o MM.Juiz "a quo", manteve a decisão, remetendo os autos à este Conselho da Magistratura.

A douda Procuradoria Geral de Justiça manifestou-se no sentido de ser

conhecido e improvido o recurso interposto.

Entretanto, o apelante, requereu a desistência do recurso, conforme petição de fls.154.

Assim sendo, homologo a desistência requerida, julgando extinto o processo, consoante permite o art. 140, inc. XVI do Regimento Interno, deste Tribunal de Justiça. - Intimem-se. - Curitiba, 28 de novembro de 1996. - Ass.Des.Antonio Gomes da Silva - Relator".

Curitiba, 02 de dezembro de 1996.

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANA
JUIZADO ESPECIAL CIVEL

PAUTA DA SÉSSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL, A REALIZAR-SE NO DIA 18/12/96 AS 08:30 HORAS, NA SEDE DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CURITIBA, SITO A RUA FERNANDO AMARO, AO LADO DO Nº 40 - ALTO DA RUA XV.

RECURSO.....: 95/107
RECORRENTE.....: AMILTON MAIA
ADVOGADO.....: DR CARLOS ROBERTO DRABOWSKI
RECORRIDO(A).....: CLINIMOTOR RECUPERACAO DE MOTORES LTDA
ADVOGADO.....: DR ARMANDO DE SOUZA SANTANA JUNIOR
DR ALCINDO LIMA NETO
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/087
RECORRENTE.....: ANIEL NIKOSKI
ADVOGADO.....: MELITON PEREIRA
RECORRIDO(A).....: EDIVALDO BALIERO RIBEIRO
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/099
RECORRENTE.....: DANIEL ANTUNES DOS REIS
ADVOGADO.....: DR. RUI FRANCISCO PEDRA
RECORRIDO(A).....: VANDA MARAN FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: DRA. VANDA MARAN FIGUEIREDO
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/105
RECORRENTE.....: CONTINENTAL EMP. IMOB. E ADM.LTDA
ADVOGADO.....: DRA. PATRICIA DUTRA DA SILVA
RECORRIDO(A).....: JORGE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO.....: NELSON ANTONIO GOMES JUNIOR
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/125
RECORRENTE.....: CIDADELA S/A (Sociedade Construtora Cidadela Ltda)
ADVOGADO.....: DR. ADILSON LUIS FERREIRA
SOLANGE CANDIDA WUICK
RECORRIDO(A).....: BENEDITO ZUMAS FILHO
ADVOGADO.....: DR. CARLOS A.K. BETTES
DR. FABIO PERALTA ZUMAS
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/131
RECORRENTE.....: DI 1000 TELEPHONE E AUTO TAXI LTDA
ADVOGADO.....: DR. ARNALDO FERREIRA MULLER
ROSICLEYA B. DE A. BARRADAS
RECORRIDO(A).....: REGINA MARIA BIELICK
ADVOGADO.....: DR. RENATO KAMAYAMA
DR. WALTER MACEDO
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/143
RECORRENTE.....: CONDOMINIO DO EDIFICIO NAPOLEAO SBRVATI
ADVOGADO.....: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
DR. PEDRO PAULO PAMPLONA
RECORRENTE.....: CHRYSOTHEMIS GILDAMAR BLANCO
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO CICERO WRONSKI
RECORRIDO(A).....: CHRYSOTHEMIS GILDAMAR BLANCO
ADVOGADO.....: DR. OSVALDO CICERO WRONSKI
RECORRIDO(A).....: CONDOMINIO DO EDIFICIO NAPOLEAO SBRVATI
ADVOGADO.....: PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JUNIOR
DR. PEDRO PAULO PAMPLONA
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/159
RECORRENTE.....: GUARARAPES ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADVOGADO.....: DR. ALTAMIRANO PEREIRA NETO

RECORRIDO(A).....: SIDNEI GILSON DOCKHORN
IRINEU BELTRAMI
ADVOGADO.....: DRA. LOURDES B. BELTRAMI RIVAROLI
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/161
RECORRENTE.....: KONSULT IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: JOSE VALTER RODRIGUES

RECORRIDO(A).....: JUSSARA DO SOCIO DE ANDRADE CORDEIRO (sem procurador cons-
tituido)
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/173
RECORRENTE.....: AUTO VIACMO CURITIBA
ADVOGADO.....: DR. JAIR MOSCARDINI
RECORRIDO(A).....: JAQUELINE FELIPPETTO
ADVOGADO.....: PLINIO ALOISIO BACH
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/175
RECORRENTE.....: ENIO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO.....: MAURICIO ALVES BATISTA
RECORRIDO(A).....: HOROLA TRIKEIRA ARAUJO
ADVOGADO.....: MARCELO MARCO BERTOLDI
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/181
RECORRENTE.....: DI 1000 TELEPHONE E AUTO TAXI LTDA
ADVOGADO.....: DR. ARNALDO FERREIRA MULLER
RECORRIDO(A).....: OGRACIL TOLEDO PACHECO
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE
CLAUDIA DENISE SCHMID
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/185
RECORRENTE.....: SPECIAL CAR
ADVOGADO.....: ALCIDES BARBOSA JUNIOR
RECORRIDO(A).....: CLOVIS FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO.....: JOSE DEVANIR FRITOLA
REU.....: GILBERTO UFTZIG
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/193
RECORRENTE.....: JOSE HERRERA FUENTES
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE
RECORRIDO(A).....: FLAVIO JOAO ANDREAZA
ADVOGADO.....: MAJOLY ALINE ARAUJO DOS ANJOS
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/195
RECORRENTE.....: AGOSTINHO LECHETA
ADVOGADO.....: MARCIO ROBERTO BILOBRAN
RECORRIDO(A).....: LUCIANE FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO.....: FLORIVALDO SOARES DA SILVA
OSVALDO BECKER CORDEIRO
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/197
RECORRENTE.....: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A
ADVOGADO.....: ALDO JOSE DE PAULA
RECORRIDO(A).....: CARMEN TITZE DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ANA ELIETE BECKER MACARINI
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/199
RECORRENTE.....: RUBENS FABRIN
ADVOGADO.....: ANABELO DALCOMINI
RECORRIDO(A).....: SILVIO MEMARSKI
ADVOGADO.....: DRA. IVONE STRUCK
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/201
RECORRENTE.....: RICARDO ROSA REIS
ENGEFLEX CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO BLEY
RECORRIDO(A).....: LEDEONI RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO.....: THIRSA RITA ROSSI TIRAPELLE
CLAUDIA DENISE SCHMID
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/203
RECORRENTE.....: JOSE LUIZ GRENDEL
ADVOGADO.....: LUCIANO MARANHÃO TREVISAN
RECORRIDO(A).....: ANTONIO ARAMIS PEREIRA
ADVOGADO.....: AGOSTINHO BONIN JUNIOR
REU.....: ANTONIO C DE SALLES
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

RECURSO.....: 96/205
RECORRENTE.....: CLAUDIONEI SANTA LUCIA
ADVOGADO.....: LIDSON JOSE TOMASS
RECORRIDO(A).....: FLORISVALDO KULIK

ADVOGADO.....: DRA. ANA NERI CORDEL RODRIGUES
RELATOR.....: ROBERTO DE VICENTE

RECURSO.....: 96/207
RECORRENTE.....: EXATA INFORMATICA E TREINAMENTO S/C LTDA
ADVOGADO.....: MOZARTE DE QUADROS
RECORRIDO(A).....: JOSE EDUARDO MULLER FARIA

ADVOGADO.....: PATRICIA NONES MENDONCA
RELATOR.....: JURANDYR SOUZA JUNIOR

RECURSO.....: 96/209
RECORRENTE.....: RAMIRO TAKEMORI YRYU
ADVOGADO.....: LUCIANA OLBERTZ
RECORRIDO(A).....: IMOBILIARIA 2000 S/A
ADVOGADO.....: PAULA WOGARA GUERIOS
RELATOR.....: ALBINO JACOMEL GUERIOS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ACTOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 310/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89699/96, resolve:

DESIGNAR

Joanice Leite Garbin, matrícula n. 340, Técnico Especializado nível 2, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Benedito Luciano de Souza Filho**, nas funções de chefe da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 311/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89989/96, resolve:

DESIGNAR

Antônio Felício Martins, matrícula n. 290, Agente Técnico Administrativo nível 8, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, nas funções de chefe da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

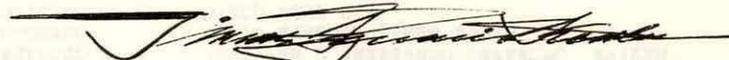
PORTARIA N. 312/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90117/96, resolve:

DESIGNAR

Dinei Pontarolo, matrícula n. 5558, Agente de Serviços Gerais nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Seleção de Expedientes, da Seção de Arquivo, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 452/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90433/96, resolve:

CONCEDER

a **Jaime Souza Pinto Sampaio**, matrícula n. 5573, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de janeiro de 1997.

Curitiba, 29 de novembro de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

CÓPIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 453/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 90281/96, resolve:

CONCEDER

a **Sueli de Rocio de Carvalho Adriano**, matrícula n. 5296, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 2 de janeiro

Curitiba, 29 de novembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

TRIBUNAL DE ALÇADA

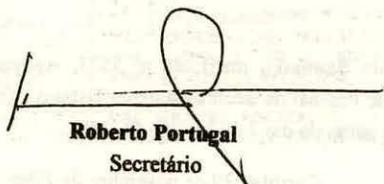
ORDEM DE SERVIÇO N. 449/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 89989/96, resolve:

CONCEDER

a **Alvina Rosa de Azevedo Martini**, matrícula n. 5032, Oficial Judiciário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, a partir do dia 2 de janeiro.

Curitiba, 27 de novembro de 1996.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO N.º 1842

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO

ORDEM PROCESSO

ACARY DE OLIVEIRA	016	0072598-4/03
ADILTON JOSE DETONI	024	0078484-9/02
ADONIS GALILEU DOS SANTOS	031	0088816-4/02
ADRIANA BASSO	010	0068992-3/03
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	017	0073248-3/02
ALAISIS FERREIRA LOPES	014	0070183-5/03

ALACOR RIBEIRO DOS REIS	003	0053482-9/02
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	033	0090089-8/02
ALI ZACHARIAS	027	0081371-2/03
ALVARO BORGES JUNIOR	019	0074703-3/02
AMILCAR DOUGLAS PACKER	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01
	006	0061136-7/04
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	020	0076041-6/03
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	026	0079897-0/01
ANNIVALDO COSTA	011	0069423-7/03
ANTONIO CARLOS EFING	012	0069428-2/04
	013	0070148-6/03
	014	0070183-5/03
	004	0057239-4/02
	022	0077434-5/03
	025	0079527-3/02
	033	0090089-8/02
	029	0085084-0/02
	003	0053482-9/02
	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01

ANTONIO CELESTINO TONELOTO

ANTONIO DE SOUZA NETTO	033	0090089-8/02
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	029	0085084-0/02
ANTONIO JUSTINO FORCELLI	003	0053482-9/02
	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01

ANTONIO VANDERLI MOREIRA	011	0069423-7/03
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	006	0061136-7/04
ARNOLDO HORST PREHS	029	0085084-0/02
BETINA TREIGER GRUPENMACHER	008	0065008-4/01
BLAS GOMM FILHO	006	0061136-7/04
CARLA CIENDRA COSTA	013	0070148-6/03
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	006	0061136-7/04
	020	0076041-6/03

CARLOS KENIGSBERG	017	0073248-3/02
CARLOS PAIVA	017	0073248-3/02
CARLOS ROBERTO CLARO	006	0061136-7/04
CARLOS ROBERTO SCALASSARA	021	0076518-2/02
CASSIO LISANDRO TELLES	024	0078484-9/02
CELSO DE LIMA BUZZONI	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01

CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	003	0053482-9/02
CLAUDIA KOHATA BORGES DE ALMEIDA	021	0076518-2/02
CLAUDIA MARIA BARRIONUEVO SALIBA	029	0085084-0/02
CLAUDIO XAVIER PETRYK	002	0043026-8/02
CLEA MARA LUVIZOTTO	015	0071005-0/03
CLECI TEREZINHA MUXFELDT	012	0069428-2/04
	013	0070148-6/03

CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	007	0064461-7/02
CRISTINA IWERTSEN DE LOYOLA E SILVA	025	0079527-3/02
DANIEL HACHEM	032	0090079-2/01
DAVI DEUTSCHER	001	0019918-6

DEAMIRO HONORE DE OLIVEIRA JUNIOR	009	0068427-1/04
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	032	0090079-2/01
DIDIO MAURO MARCHESINI	019	0074703-3/02
DJALMA SIGWALT	001	0019918-6
DOMINGOS JOSE PERFEITO	007	0064461-7/02
EDULA WILLE POSNIAK	023	0077795-3/02
EDWARD MANDARINO	022	0077434-5/03
ELIAS SIQUEIRA SALIBA	029	0085084-0/02
ERIKA PAULA DE CAMPOS	020	0076041-6/03
FAISSAL ROBERTO ZACHARIAS	027	0081371-2/03
FAUSTO TRENTINI	010	0068992-3/03
FAUSTULO MACHADO PEDROSA JUNIOR	018	0073750-8/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	004	0057239-4/02
	022	0077434-5/03
	025	0079527-3/02

GILBERTO DAROS	016	0072598-4/03
GILBERTO ROSSETTO	027	0081371-2/03
GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE	030	0087161-0/01
GLAUCIA MIRANDA FILIO	018	0073750-8/02
GUIDO VICTOR GUERRA	024	0078484-9/02
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU	026	0079897-0/01
IDELANIR ERNESTI	001	0019918-6
J. B. VIANA DE MORAES	028	0082259-5/01
JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO	018	0073750-8/02
JAIR LIMA GEVAERD FILHO	034	0092150-0/01
JAMIL JOSEPETTI JUNIOR	007	0064461-7/02
JOAO AMARO FARIA FILHO	010	0068992-3/03
JOAO BATISTA DE TOLEDO	030	0087161-0/01
JOAO CANDIDO MICHALSKI	020	0076041-6/03
JOAO CARLOS DE MACEDO	022	0077434-5/03
JOAO CASILLO	006	0061136-7/04
JOAO VICENTE CAPOBIANGO	021	0076518-2/02
JOAQUIM PRIXOTO FILHO	006	0061136-7/04
JOCI MARY BENATTO	001	0019918-6
JOSE CARLOS BUZZATTO	011	0069423-7/03
	012	0069428-2/04
	026	0079897-0/01

JOSE CID CAMPELO	004	0057239-4/02
JOSE CID CAMPELO FILHO	004	0057239-4/02
JOSE CLAUDIO RORATO	011	0069423-7/03
	013	0070148-6/03

JOSE DOS SANTOS	002	0043026-8/02
JOSE FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA	030	0087161-0/01
JOSE ROBERTO RIBEIRO	022	0077434-5/03
JOSE VALTER OLIVEIRA CUSTODIO	026	0079897-0/01
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	035	0092823-8/01
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	005	0059045-0/05
	036	0094050-3/01
	037	0094051-0/01

JULIO CESAR MELO LOPES	035	0092823-8/01
LAURO BUZZATTO FILHO	002	0043026-8/02
LINCOLN LOURENCO MACUCH	030	0087161-0/01
LUCIANO ALVES BATISTA	032	0090079-2/01
LUDOVICO ALBINO SAVARIS	027	0081371-2/03
LUIS FERNANDO NADOLNY LOYOLA	009	0068427-1/04
LUIS OSCAR SIX BOTTON	030	0087161-0/01
LUIZ ADAO DE CARLI	019	0074703-3/02
LUIZ ALBERTO REGO BARROS	018	0073750-8/02
LUIZ ALCEU GOMES BETTEGA	023	0077795-3/02
LUIZ CARLOS DA ROCHA	018	0073750-8/02
	030	0087161-0/01
LUIZ CLAUDIO SEBRENSKI	004	0057239-4/02

MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 1316/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial aos membros do Ministério Público abaixo relacionados, para gozo em época oportuna, a critério do Procurador-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO
LINEU ORDINE RIGHI Procurador de Justiça Curitiba	5226/96	180	04/09/1994	04/07/1993
VILMA APARECIDA BONIFÁCIO Promotora de Justiça de entrada intermediária Cruzeiro do Oeste	5292/96	90	23/10/1991	23/10/1996

Curitiba, 25 de novembro de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1325

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5129/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

as Promotoras de Justiça MARIÂNGELA CAMARGO KISKA e MÁRCIA ISABELE LOPES GRAF para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público na comarca de SENGÉS, durante a licença da respectiva titular, ficando, em consequência, revogado o item II, da Resolução nº 1304/96

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1327

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5435/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ANDRÉA VERCESI BERARDI 09 (nove) dias das férias relativas ao 2º período de 1996, cassadas pela Resolução nº 0659/96, para serem usufruídos no período de 23 a 31 de dezembro do fluente, ficando os 21 (vinte e um) restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

a Promotora Substituta SÍLVIA TESSARI FREIRE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1326

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1543/96-PGJ/ Subsele, resolve

I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO para tratar de assuntos particulares no dia 29 de novembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1328

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5413/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA 01 (um) mês de licença especial a que faz jus, referente ao período de 13.06.90 a 13.06.95, dos 03 (três) meses assegurados pela Resolução nº 0207/96, para ser usufruído no mês de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO e PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1329

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5363/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça JÚLIO CESAR CALDAS 15 (quinze) dias das férias relativas ao 2º período de 1995, escaladas pela Resolução nº 0764/95, para serem usufruídos no período de 04 a 18 de dezembro do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos 15 (quinze) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR BUSATO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 22ª Seção Judiciária da comarca de PONTA GROSSA, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1330

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolo nº 1582/96-PGJ/Subsele e "ad referendum" do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LORIANE ZANIOLO para atuar nos autos de falência nº 028/95, da comarca de CIANORTE, tendo em vista a suspeição argüida pelo titular.

Curitiba, 28 de novembro de 1996.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

pericial e prova testemunhal; Da-se a presente o valor de R\$.20.183,26. Teraos em que, Pede Deferimento. Foz do Iguacu, 18 de julho de 1996. FACE AO EXPOSTO CITA, MARIA JOSE DA SILVA e seu marido PEDRO DA SILVA (intervinientes garantas), brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CPF/MF sob o ng.857.593.099-00, atualmente em lugar incerto, para querendo, após o prazo do edital, pagarem em vinte e quatro (24) horas, o principal e acessórios, ou para que nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento, e presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo requerente na petição inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei e fixado cópia no local de costumes deste Juízo. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Foz do Iguacu, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês

de outubro (10) do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, Paulo Roberto Vasconcelos, Aux. Juramentado, o digitei e subscrevi.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
JUIZ DE DIREITO

002965

COMARCA DE GOIOERÊ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIOERE
ESTADO DO PARANA
CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS
SERGIO CARLOS FAVA
ESCRIVAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMANDO(S): JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR (inscrito no CPF/MF. sob o ng 852.633.979-88) e SUA MULHER, se casado for. PROCESSO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL sob o ng 072/95. EXEQUENTE: NASSER ALI ABOU FARES. EXECUTADO: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR. VALOR DA CAUSA: R\$-5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). BEM PENHORADO: PARTE IDEAL pertencente ao executado dentro do LOTE DE TERRAS Nos. 26 e 27 do primitivo loteamento procedido no lote no 5, da Gléba Jaracatiá, Colônia Goioerê, Município de Goioerê (PR), com a AREA DE 96.330,00 METROS QUADRADOS, iguais a 3,9 ALQUEIRES, com suas divisas e confrontações descritas na MATRICULA sob o ng 5.900, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê (PR). PRAZO DO EDITAL: trinta (30) dias. OBJETIVO: Para - face a realização da construção judicial sobredita -, querendo, no PRAZO DE DEZ (10) DIAS, contados após a decorrência do prazo editalício, OPOR(EM) EMBARGOS A EXECUÇÃO sob pena de não o fazendo, presumir-se aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo exequente. OBSERVAÇÃO: JUSTIÇA GRATUITA. Aos 11 de novembro de 1.996. EU Sergio Carlos Fava (SERGIO CARLOS FAVA), Escrivão, que o subscrevo.

NESTARIO DA SILVA QUEIROZ
Juiz de Direito Designado

P. 3688
F. 12,00
PA A.

COMARCA DE GUARAPUAVA

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE GUARAPUAVA/PARANÁ, COM PRAZO DE DOIS(02)DIAS- AUTOS Nº18/96.

A Doutora CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que requereram e tiveram suas inscrições deferidas para o concurso para provimento do cargo de SECRETÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS desta comarca, os candidatos a seguir nominados: ADEMAR JOSÉ MOSS, EDYRENE APARECIDA TOLEDO FELCHAK, JOÃO RENATO NASCIMENTO, SAMUEL FERREIRA XALÃO, CARLOS LEOPOLDO DURSKI SILVA FILHO, AIRTON JOÃO PENTEADO, LIGIA MARY BISHOF, LUCIANO RIBEIRO VITORASSI, HELDERLIANE MACHADO DA LUZ RICKLI, FLORA

MARGARIDA CLOCK SCHIER, ARARY QUINTILIANO CARVALHO e GUSTAVO ALEXANDRE GARCIA, sendo que o prazo para qualquer tipo de impugnação será de dois (02) dias a contar da data da publicação do presente edital.

E para que ninguém possa alegar ignorância e para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, o qual será publicado na imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis(28.11.96). Eu Christine Kampmann Bittencourt (Lenise Maria R. Costa Silvestre) Escrivã, datilografei e subscrevi.

CHRISTINE KAMPMANN BITTENCOURT
Juíza Diretora do Fórum

P. 3734
F. 137,00
PA 4. Trib. 1st

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPUAVA, PARANÁ.

INTIMAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) RÉU(S) JOSÉ ONISKO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 45-90.

O Dr. Marcelo Wallbach Silva, juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Guarapuava, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JOSÉ ONISKO, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 20.07.1969 em Guarapuava, Paraná, filho de Leonardo Onisko e Lindamir Onisko, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 17 de dezembro/96, às 09:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 155, § 4º, incisos III e IV do código Penal.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarapuava, Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 1996. Eu, Marcelo Wallbach Silva Escrivão, o subscrevi.

P. 3698
F. Y

Juiz de Direito

COMARCA DE ICARAÍMA

JUIZO DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O DOUTOR HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA, JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI ETC...
FAZ SABER/ a todos que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de concurso nº.43/94, consoante a respeitável sentença do inteiro teor a seguir transcrita " Vistos e examinados estes Autos de concurso para provimento do cargo de titular do Ofício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando, temporariamente, os ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Icaraima - Paraná, sob nº.43/94 etc... "DECIDO. 19- O presente concurso chegou ao seu termo com obediência às normas contidas no Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça (ANEXO Nº 1, CÓDIGO DE NORMAS). 20- O processo encontra-se em ordem. O candidato primeiro classificado, SR. FELIX LUCASKI, apresentou toda a documentação exigida, e as informações prestadas sobre a sua pessoa em nada o prejudicam. ISTO POSTO, considerando que o candidato acima referido preenche os requisitos normativos exigidos, confirmo, por sentença, a sua inscrição e o considero habilitado para ser nomeado ao

cargo a que concorreu, nos termos do disposto no art. 40 do Regulamento do Concurso (ANEXO Nº 1, CN). 22. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 23. Decorrido o prazo de quarenta e oito (48) horas para a interposição de recurso, contados da publicação da sentença, encaminhe-se os Autos ao E. Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro (24) horas seguintes. Icaraima, 19 de novembro de 1996. (as). Horácio Ribas Teixeira - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente os candidatos classificados, e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Icaraima, 27 de novembro de 1996. Eu, _____ (Lidia Silva e Rossi) E. Juramentada o subscrovo.

HORÁCIO RIBAS TEIXEIRA
JUIZ DE DIREITO

P. 3697

COMARCA DE IPIRANGA

JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPIRANGA - PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

O DOUTOR RODRIGO BRUM LOPES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ,

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não sendo possível intimar pessoalmente a JORACI DE JESUS DOS SANTOS, vulgo "Neguinho", natural de Cruz Machado-Pr., nascido em 09.01.1973, filho de João Antunes dos Santos e de Maria Borges dos Santos, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto, fica o mesmo INTIMADO de que foi designado o dia 27.12.1996 (vinte e sete de dezembro de um mil novecentos e noventa e seis), às 13 horas e 30 minutos, a se realizar na sala de audiências do Fórum desta Comarca, sendo condenado nos autos de Ação Penal nº 011/94, autora Justiça Pública, a pena de 05 (cinco) meses de detenção, sendo concedida a suspensão condicional da pena "sursis", pelo prazo de dois anos, mediante apresentação mensal em Juízo dando conta de suas atividades, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz, expedir o presente, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, _____ Juliano Bührer Taques, Escrivão o digitei e subscrovi.

RODRIGO BRUM LOPES
JUIZ DE DIREITO

P. 3696

COMARCA DE IRATI

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ.
CARTÓRIO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS.
EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias.

Processo nº. 125/94 de AÇÃO DE USUCAPIÃO
Requerente: PEDRO IVO GONÇALVES FILHO e sua mulher ELISE RECHENBERG GONÇALVES.

Requerido: ESTE JUÍZO
CITAÇÃO de: Herdeiros de PEDRO STRESSER FILHO: 01-ARIVAL STRESSER e sua mulher IZALTINA GASPAS STRESSER e, de seus herdeiros e sucessores; 02-JOSEFINA STRESSER MORAIS e, seu marido ANTÔNIO CÂNDIDO MORAIS e, de seus herdeiros e sucessores; 03-EMA LUIZA STRESSER e, seu marido CARLOS AUGUSTO STRESSER e, de seus herdeiros e sucessores; 04-NOEMIA STRESSER DE CAMPOS e, seu marido PEDRO MOREIRA DE CAMPOS e, de seus herdeiros e sucessores; 05-MARGARIDA STRESSER DA SILVA e, seu marido ARGEMIRO BLEY DA SILVA e, de seus herdeiros e sucessores, residentes em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO: Para que estes, apresentem defesa, querendo, em quinze (15) dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. Aos cinco (05) dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (Halyna Hololob Konowalenko), escreva que datilografai e subscrovi.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REQUERIDOS
LIVERSINO PEREIRA e CLARISVALDO GOMES PEREIRA.
COM PRAZO DE 20 DIAS.

O EXMO SR DR.MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, MM JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER - a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os executados LIVERSINO PEREIRA e CLARISVALDO GOMES PEREIRA, atualmente em lugar ignorado, que perante este Juízo e Cartório da 1ª Vara Cível, processam-se os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO Nº 915/95 a requerimento de LUIZ DA CRUZ e w/m ELY DO CARMO CRUZ, alegando em resumo o seguinte: que os requerentes em comum com os requeridos, mais Francisco da Cruz, João Vieira da Cruz, Arlindo Araújo Cruz e Benedito Moreira da Cruz, adquiriram um imóvel rural com área de 10,00 alqueire, situada na Fazenda Três Bocas deste Município, com as divisas e confrontações constantes do registro nº 10.682 do 1º Ofício de Imóveis desta Comarca, na proporção de 11,1% do total do imóvel, equivalente a 1,11 alqueires paulistas para cada condômino, e com o passar do tempo, alguns venderam suas partes ideais ao também cominheiro Benedito Moreira da Cruz, que houve transação entre os condôminos e que o condômino Benedito Moreira Cruz recebeu a parte relativa a Francisco Cruz ficando avençado que os requerentes, na qualidade de possuidores por mais de vinte anos das partes remanescentes relativas aos requeridos incumbiria a obrigação de legalizá-la, razão pela qual torna-se indispensável a presente medida para transferência de titularidade das partes ideais dos condôminos José Vieira da Cruz, Antônio Cruz e Maria Inocência da Cruz Trevisan. E, estando os requeridos atualmente em lugar ignorado, ficam CITADOS da presente ação, para querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestarem, sob pena de revelia (Art.285 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado pela imprensa na forma da lei. Londrina, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, _____ (Edson José Brognoli) Titular da Primeira Vara Cível, fiz digitar e subscrovi.

MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO
Juiz de Direito

3695

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE TRINTA DIAS, DE JOSE RICARDO DA SILVA

Através do presente edital extraído dos autos sob nº 405/93 de AÇÃO DE DEPOSITO proposta por BANCO HOLANDES S/A contra JOSÉ RICARDO DA SILVA, foi expedido o presente com o teor do qual é o requerido INTIMADO dos termos da presente medida judicial, ficando a mesma ciente que tem o prazo de vinte e quatro (24) horas para proceder a entrega, a autora, do bem objeto da presente alienação fiduciária, ou seja "veículo marca VOLKSWAGEN, modelo SANTANA, ano 1985, placas ADC-7945 ou em igual prazo, DEPOSITA-LO em Juízo, ou ainda, CONSIGNAR-LHE o equivalente valor do débito, em dinheiro, sob pena de ser-lhe decretada a prisão civil, pelo prazo de até um ano, tudo em conformidade com os autos. Londrina, 27 de novembro de 1996. Eu, _____ (Adnair da Cruz Napoli) funcionaria juramentada, digitei e subscrovi.

Wellington Emanuel Coimbra de Moura
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA BACAETAVA COM. TRANSP. AGRO PECUARIA LTDA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente edital com prazo de vinte dias, passado nos autos sob nº 000399/96 de ação de BUSCA E APREENSAO (FID) movida por BANCO NOROESTE S/A contra BACAETAVA COM. TRANSP. AGRO PECUARIA LTDA, onde a parte promovente alega em sua petição em resumo o seguinte: Que as partes firmaram um contrato de refinanciamento de Créditos Noroeste, identificado sob nº 01.122672-24, em 22/09/95, no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), para pagamento de 15 prestações, no valor de R\$ 3.819,46 cada uma, com os demais encargos contratutais, vencendo a primeira em 22/01/96 e a última em 24/03/97; Que para assegurar o pagamento da dívida, a requerida transmitiu a favor do autor, em alienação fiduciária, os seguintes veículos: "a) Um caminhão tanque, Mercedes Benz/L 1373, a diesel, ano/modelo 1.981, de cor branca, chassi 34500312549070, placa AEE-3744; B) Caminhão tanque, marca M. Benz/L 1317, a diesel, ano/modelo 1.986, de cor branca, chassi 9EM345303GB710398, placa AAN-0248 E C) Um Caminhão C.Trator.